

CARTA DE PORTO ALEGRE

Os ouvidores e representantes de Ouvidorias da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, reunidos em Porto Alegre, no 4º Encontro Nacional de Ouvidorias da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, reafirmando os princípios expostos na Carta de Curitiba, na Carta de Natal e na Carta do Rio de Janeiro, levam a conhecimento público que:

I - reafirmam as ouvidorias como instrumentos de participação do usuário na Administração Pública e de fortalecimento da cidadania;

II - reafirmam que o ouvidor constitui representante do cidadão junto à Administração Pública;

III - reafirmam a necessidade de que o ouvidor seja escolhido pelo Órgão Especial ou Tribunal Pleno, na forma do art. 9º, §1º, da Resolução nº 103/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

IV - reafirmam a necessidade de assegurar ao ouvidor, mediante ato normativo, independência em relação à administração do Tribunal onde exerce esse encargo;

V - reafirmam a necessidade de assegurar às ouvidorias recursos humanos e materiais, permanentes e adequados, destinados ao atendimento exclusivo das demandas do cidadão;

VI - reafirmam a necessidade de unificação dos procedimentos, especialmente no que respeita a sistemas informatizados interligados;

VII - constituem o Colégio de Ouvidores – COLEOUV –, integrado pelos ouvidores de todas as regiões da Justiça do Trabalho, sendo representado por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário-Geral, com mandato de um ano, permitida uma recondução, com competência para encaminhar as demandas e proposições das ouvidorias da Justiça do Trabalho;

VIII - escolhem, por aclamação, o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, como Coordenador, a Desembargadora Beatriz Renck, como Vice-Coordenadora, e o Desembargador André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, como Secretário-Geral;

IX- decidem pelo engajamento das ouvidorias na luta pela erradicação do trabalho infantil, do seguinte modo: (a) recebendo, encaminhando aos órgãos competentes e acompanhando todas as denúncias relativas ao trabalho infantil; e (b) recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as relativas à violência e exploração sexual;

X – decidem solicitar à Presidência do Tribunal do Superior do Trabalho que encaminhe providências no sentido de dar efetividade às proposições consignadas nesta carta, especialmente ao disposto nos incisos III, V e VI.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2012.

Márcia Leite Nery, Desembargadora Ouvidora Suplente.
TRT-1ª Região

Janúbia Rodrigues Almeida de Castro, Supervisora da Ouvidoria.
TRT-1ª Região

Laura Regina Rossi Vieira, Assessora da Ouvidoria.
TRT-2ª Região

Beatriz Renck, Desembargadora-Ouvidora.
TRT-4ª Região

Denise Pacheco, Desembargadora Vice-Ouvidora.
TRT-4ª Região

Sidnei Gomes da Silva, Secretário da Ouvidoria.
TRT-4ª Região

Guilherme de Moraes Mendonça, Juiz do Trabalho Ouvidor.
TRT-6ª Região

Vivian Meyer Marshall de Albuquerque
TRT-7ª Região

Walter Roberto Paro, Desembargador Ouvidor.
TRT-8ª Região

Arion Mazurkevic, Desembargador Ouvidor-Geral.
TRT-9ª Região

Alcides Guimarães Filho, Secretário-Geral da Ouvidoria.
TRT-9ª Região

André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Desembargador Vice-Presidente.
TRT-10ª Região

Edvaldo de Andrade, Desembargador Ouvidor.
TRT-13ª Região

Socorro Guimarães, Desembargadora Ouvidora Geral.
TRT-14ª Região

José Otávio de Souza Ferreira, Desembargador.
TRT-15ª Região

Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Ouvidor.
TRT-16ª Região

Flávia Andrade de Araújo, Secretária da Ouvidoria.
TRT-17ª Região

William de Castro Moura, Assessor de Desembargador.
TRT-22ª Região

Marcelle Marchezini Lopes Mischiatti, Chefe da Ouvidoria/CAJ.
TRT-23ª Região

Tainah Maria Diogo Oliveira Becker, responsável pela CAJ.
TRT-23ª Região

Vera Lúcia Kuntzel, Secretária da Ouvidoria.
TRT-24ª Região

Marcos Neves Fava, Juiz do Trabalho Auxiliar da Presidência.
Tribunal Superior do Trabalho

Cláudia Direito Passos Pontes, Chefe da Ouvidoria.
Tribunal Superior do Trabalho

Cristiana Gontijo Bastos, Chefe do Gabinete da Ouvidoria.
Conselho Nacional de Justiça

Flávia Somorovski, Gabinete da Ouvidoria.
Conselho Nacional de Justiça